



= L E I Nº 1.288 =

DISPONDO SÔBRE: a suplementação em NCR\$... 40.000,00 a verba 32-10-83, transferências correntes - Subvenções Sociais do orçamento vigente.

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É suplementada em NCR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros e novos), a verba 32 10 83 - transferências correntes - Subvenções Sociais, do orçamento vigente.

ARTIGO 2º - A dotação será distribuída pelo Conselho de Obras e Assistência Social, à Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, em 8 (oito) parcelas mensais de NCR\$... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei, serão cobertas por operações de crédito, para as quais fica o Executivo autorizado.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 11 de junho de 1968

Watal Ishibashi
WATAL ISHIBASHI
Prefeito Municipal

Bernardino Simonal Terin
BERNARDINO SIMONAL TERIN
Secretário de Finanças

Dr. Nelson Camin Marchese
DR. NELSON CAMIN MARCHESE
Secretário da Saúde e Assist. Social

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Ubaldo Gones Correa
UBALDO GONES CORREIA
Secretário do Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria do Governo e Planejamento, Divisão de Administração, aos 11 de junho de 1968

Luz Mauício Sandoval
LUIZ MAUÍCIO SANDOVAL
Diretor

REGISTRADO LIVRO Nº 135
15
SECRETARIA